



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO  
FACULDADE SENAC – PE

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2022.2**

O Diretor da Faculdade **Senac Pernambuco**, no uso de suas atribuições, tornou pública, no dia 03 de junho de 2022, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Segundo Semestre de 2022, organizado nos termos do Inciso II do artigo 44 da Lei nº 9.394, de 21 de dezembro de 1996, na Portaria do MEC nº 1.120, de 16 de julho de 1999, na Portaria do MEC nº 391, de 07 de fevereiro de 2002, na Portaria do MEC/SeSU nº 1.449, de 23 de setembro de 1999 e no Regimento Interno da Faculdade Senac Pernambuco.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 O Processo Seletivo do Segundo Semestre de 2022**, de que trata este Edital, será executado pela **Faculdade Senac Pernambuco Recife e Unidades Vinculadas nas cidades de Caruaru e de Petrolina**.

**1.2 No Processo Seletivo do Segundo Semestre de 2022**, o candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas será automaticamente eliminado **da seleção**, neste caso, não caberá qualquer recurso administrativo sob alegação de desconhecimento das normas ou termos deste edital.

**1.3** As informações necessárias para a formalização das inscrições estarão disponibilizadas ao candidato no endereço eletrônico - <https://faculdaadesenacpe.edu.br/vestibular/inscricao.html>

**1.4.** O candidato, no ato da inscrição, deverá optar por uma das formas do Processo Seletivo do Segundo Semestre de 2022, sendo elas: ingresso por meio da nota do **ENEM, Vestibular online, Portador de Diploma ou Transferência Externa**.

**1.5.** O calendário de atividades encontra-se no Anexo I deste Edital.

**1.6.** Os cursos de graduação na **Faculdade Senac Pernambuco Recife e Unidades Vinculadas de Caruaru e Petrolina** serão ofertados de forma presencial, podendo ser integralizados componentes curriculares **em regime remoto ou híbrido**, atendendo à legislação vigente.

**2. DAS VAGAS OFERTADAS NO PROCESSO SELETIVO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2022:**

**2.1** As vagas serão destinadas ao preenchimento das turmas previstas para o segundo semestre letivo do ano de 2022, conforme os quadros I, II, III e IV.

**QUADRO I – VAGAS / ENTRADAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2022 – RECIFE, CURSO ADS**

Local	Curso	Turno	Nº de Vagas	Entrada	Valor do Curso para o semestre de 2022.2
FACULDADE SENAC (Recife)	Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Resolução de aprovação do curso no CR-PE nº 034 de 30 de outubro de 2018, publicada no DOU em 20/12/2018.	Manhã	40	2022.2	Matricula <sup>1</sup> de R\$ 50,00 + 05 parcelas de R\$ 615,96

<sup>1</sup>Valor promocional exclusivo para o pagamento da primeira matrícula;

**PLANO DE PAGAMENTO DOS QUADROS I**

- I. 5% (cinco por cento) de desconto para pagamentos antecipados até o 10º (décimo) dia do mês de vencimento, **para a mensalidade parcelada no boleto bancário**;
- II. 10% (dez por cento) de desconto para o pagamento do **semestre parcelado no cartão de crédito**;
- III. 15% (quinze por cento) de desconto para o pagamento do **semestre à vista** (em espécie, cartão de débito ou cartão de crédito no rotativo);
- IV. 20% (vinte por cento) de desconto para titulares e dependentes do **CARTÃO DO EMPRESÁRIO**. O desconto é extensivo também aos colaboradores das empresas cujo empresário seja o titular do CARTÃO DO EMPRESÁRIO. (<https://www.cartaodoempresario.com.br>)

Os percentuais de descontos previstos neste edital **não são cumulativos** com outras práticas de descontos e/ou bolsas de estudos concedidas pela instituição, cabendo ao aluno optar pela opção que melhor se adequa à sua condição financeira.

**QUADRO II – VAGAS / ENTRADAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2022 – RECIFE, DEMAIS CURSOS**

Local	Curso	Turno	Nº de Vagas	Entrada	Valor do Curso para o semestre de 2022.2
FACULDADE SENAC - Recife	<b>Design de Moda</b> – Curso reconhecido pela Portaria do MEC nº 270 de 03/04/2017, publicada no D.O.U de 04/04/2017.	Manhã	40	2022.2	Matrícula <sup>1</sup> de R\$ 50,00 + 05 parcelas <sup>2</sup> de R\$ 632,18
FACULDADE SENAC - Recife	<b>Design de Interiores</b> – Resolução de aprovação do curso no CR-PE nº 011 de 29 de janeiro de 2019, publicada no DOU em 12/02/2019.	Manhã	40	2022.2	Matrícula <sup>1</sup> de R\$ 50,00 + 05 parcelas <sup>2</sup> de R\$ 424,80
FACULDADE SENAC - Recife	<b>Estética e Cosmética</b> – Resolução de aprovação do curso no CR-PE nº 041 de 27 de novembro de 2018, publicada no DOU em 21/12/2018.	Noite	40	2022.2	Matrícula <sup>1</sup> de R\$ 50,00 + 05 parcelas <sup>2</sup> de R\$ 467,28
FACULDADE SENAC - Recife	<b>Gastronomia</b> - Curso reconhecido pela Portaria do MEC nº 270 de 03/04/2017, publicada no D.O.U de 04/04/2017.	Manhã	40	2022.2	Matrícula <sup>1</sup> de R\$ 50,00 + 05 parcelas <sup>2</sup> de R\$ 648,76
FACULDADE SENAC - Recife	<b>Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial</b> – Resolução de aprovação do curso no CR-PE nº 042 de 26 de novembro de 2019, publicada no DOU em 02/12/2019.	Noite	40	2022.2	Matrícula <sup>1</sup> de R\$ 50,00 + 05 parcelas <sup>2</sup> de R\$ 382,32
FACULDADE SENAC - Recife	<b>Gestão de Logística</b> – Resolução de aprovação do curso no CR-PE nº 020 de 30 de março 2021 de 2021, publicada no DOU em 19/04/2021.	Noite	40	2022.2	Matrícula <sup>1</sup> de R\$ 50,00 + 05 parcelas <sup>2</sup> de R\$ 352,37
FACULDADE SENAC - Recife	<b>Jogos Digitais</b> – Resolução de aprovação do curso no CR-PE nº 023 de 25 de maio 2021 de 2021, publicada no DOU em 26/05/2021.	Noite	40	2022.2	Matrícula <sup>1</sup> de R\$ 50,00 + 05 parcelas <sup>2</sup> de R\$ 492,77
<b>TOTAL DE VAGAS RECIFE</b>			<b>320</b>		

1Valor promocional exclusivo para o pagamento da primeira matrícula.

2Valor da parcela com desconto de 20%.

**QUADRO III – VAGAS / ENTRADAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2022 – CARUARU.**

Local	Curso	Turno	Nº de Vagas	Entrada	Valor do Curso para o semestre de 2022.2
FACULDADE SENAC – Caruaru	<b>Gastronomia</b> - Resolução de aprovação do curso no CR-PE nº 041 de 30 de outubro 2019, publicada no DOU em 06/11/2019.	Noite	40	2022.2	Matrícula <sup>1</sup> de R\$ 50,00 + 05 parcelas <sup>2</sup> de R\$ 648,76
<b>TOTAL DE VAGAS CARUARU</b>			<b>40</b>		

1Valor promocional exclusivo para o pagamento da primeira matrícula.

2Valor da parcela com desconto de 20%.

**QUADRO IV – VAGAS / ENTRADAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2022 – PETROLINA.**

Local	Curso	Turno	Nº de Vagas	Entrada	Valor do Curso para o semestre de 2022.2
FACULDADE SENAC – Petrolina	<b>Análise e Desenvolvimento de Sistemas</b> – Resolução de aprovação do curso no CR-PE nº 040 de 30 de novembro de 2019, publicada no DOU em 05/12/2019.	Noite	40	2022.2	Matrícula <sup>1</sup> de R\$ 50,00 + 05 parcelas <sup>2</sup> de R\$ 492,77
FACULDADE SENAC – Petrolina	<b>Gastronomia</b> - Resolução de aprovação do curso no CR-PE nº 042 de 27 de novembro 2018, publicada no DOU em 22/12/2019.	Noite	40	2022.2	Matrícula <sup>1</sup> de R\$ 50,00 + 05 parcelas <sup>2</sup> de R\$ 648,76
<b>TOTAL DE VAGAS PETROLINA</b>			<b>80</b>		

<sup>1</sup>Valor promocional exclusivo para o pagamento da primeira matrícula.

<sup>2</sup>Valor da parcela com desconto de 20%.

**PLANO DE PAGAMENTO DOS QUADROS II, III e IV ONDE AS PARCELAS ESTÃO COM APLICAÇÃO DE 20% DE DESCONTO, VALENDO PARA TODO CURSO**

- I. As parcelas aplicadas valerão apenas para pagamentos dentro do mês de vencimento da parcela. Caso o pagamento não seja efetuado dentro do prazo, deixará de ser aplicado o desconto de 20%.
- II. 10% (dez por cento) de desconto para o pagamento do **semestre parcelado no cartão de crédito**;
- III. 15% (quinze por cento) de desconto para o pagamento do **semestre à vista** (em espécie, cartão de débito ou cartão de crédito no rotativo);
- IV. 20% (vinte por cento) de desconto para titulares e dependentes do **CARTÃO DO EMPRESÁRIO**. O desconto é extensivo também aos colaboradores das empresas cujo empresário seja o titular do CARTÃO DO EMPRESÁRIO. (<https://www.cartaodoempresario.com.br>)

Os percentuais de descontos previstos neste edital **não são cumulativos** com outras práticas de descontos e/ou bolsas de estudos concedidas pela instituição, cabendo ao aluno optar pela opção que melhor se adequa à sua condição financeira.

## 2.2. Políticas afirmativas aos matriculados

### 2.2.1 Programa FAC 4.0

O FAC 4.0 é um programa que tem como objetivo principal promover o fortalecimento acadêmico dos cursos da Faculdade Senac Pernambuco, através de ações afirmativas e diferenciadas, buscando a excelência na qualidade das ações educacionais, mudança de cultura, alcance de metas institucionais e a potencialização do valor social agregado ao discente e docente.

Neste contexto, o programa conta com várias iniciativas, como:

1. **Monitoria** - tem como finalidade o estímulo à docência, além de contribuir para a melhoria do ensino de graduação, promovendo a cooperação acadêmica entre alunos e docentes;
2. **Iniciação Científica** - modalidade de pesquisa acadêmica desenvolvida por alunos de graduação da Faculdade Senac em diversas áreas do conhecimento;
3. **Bolsa Permanência** - tem por finalidade minimizar as desigualdades sociais, étnico-raciais e contribuir para permanência e diplomação dos estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica da Faculdade Senac com a concessão de auxílio financeiro;
4. **Fomento à Produção Científica** - visa auxiliar e fomentar a produção científica da Faculdade Senac, seja na publicação, na participação em eventos científicos;
5. **Apoio a Projetos de Inovação Pedagógica** - busca fortalecer o ensino de graduação na Faculdade Senac, apoiando o desenvolvimento de projetos inovadores de currículos e práticas pedagógicas, sintonizadas com tecnologias e metodologias que visem à melhoria do ensino e da aprendizagem, por meio de experiências interdisciplinares e contextualizadas com a função social da FacSenac;
6. **Apoio a Projetos de Extensão** - visa convocar a comunidade acadêmica da Faculdade Senac para apoiar e desenvolver Projetos de Extensão, disseminando conhecimento, incentivando e contribuindo para o desenvolvimento local e regional;
7. **Internacionalização** - visa oferecer informações e oportunidades para que os alunos e docentes continuem seus estudos através de intercâmbios com instituições de ensino superior estrangeiras;
8. **Incubadora e Fomento a Jovens Empreendedores** - visa fomentar nos estudantes da FacSenac uma educação empreendedora desde a graduação até o ingresso destes indivíduos no mundo do trabalho.

Para mais informações sobre cada iniciativa, acessar o link: <https://faculdadesenacpe.edu.br/fortalecimento-academico-continuado/>

**2.3** As aulas práticas e teóricas dos cursos serão ministradas nas cidades de:

#### Recife:

Unidade da Faculdade Senac PE, no Edifício Alberto Theóphilo Braga, sito à Rua do Marquês Pombal, 57 – Santo Amaro, Recife - PE, ou em local distinto, designado pela Faculdade Senac Pernambuco, de acordo com suas conveniências acadêmicas e/ou administrativas, **bem como, poderão ser ofertadas em regime remoto ou híbrido, de acordo com o item 1.6 deste edital.**

#### Caruaru:

Unidade de Educação Profissional Dr. Luiz Pessoa, Unidade Vinculada à Faculdade Senac Pernambuco, sito à Avenida Maria José Lyra, nº 140, bairro Indianópolis, Caruaru/ PE, ou em local distinto, designado pela Faculdade Senac Pernambuco, de acordo com suas conveniências acadêmicas e/ou administrativas, **bem como, poderão ser ofertadas em regime remoto ou híbrido, de acordo com o item 1.6 deste edital.**

**Petrolina:**

Unidade Educação Profissional Paulo de Souza Coelho, Unidade Vinculada à Faculdade Senac Pernambuco, sito à R. Projetada, 650 - Maria Auxiliadora, Petrolina - PE, ou em local distinto, designado pela Faculdade Senac Pernambuco, de acordo com suas conveniências acadêmicas e/ou administrativas, **bem como, poderão ser ofertadas em regime remoto ou híbrido, de acordo com o item 1.6 deste edital.**

**2.4** A Faculdade Senac Pernambuco reserva-se ao direito de não oferecer a turma, caso o número de alunos matriculados não preencha as vagas ofertadas no item 2.1 deste Edital, na intenção de se manter o ponto de equilíbrio necessário à manutenção do curso.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser realizadas pelo endereço eletrônico <https://faculdadesenacpe.edu.br/vestibular/inscricao.html>

**3.1** As inscrições para o processo seletivo **(ingresso via VESTIBULAR ONLINE, via nota do ENEM, Portador de Diploma ou Transferência Externa)** serão isentas do pagamento da taxa de inscrição.

**3.2** A inscrição só deverá ser efetuada após a leitura cuidadosa de todas as instruções contidas neste Edital e observando as seguintes recomendações:

a) Preencher todos os campos com as informações requisitadas.

**3.2.1** A Faculdade Senac-PE não se responsabilizará por solicitações de inscrições, via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos, que impossibilitem a transmissão de dados.

**3.2.2** O candidato **não** deverá enviar cópia de documentos na inscrição realizada pela internet, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais fornecidos, sob pena da lei.

**3.3** A inscrição é válida, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância do candidato, com todas as condições, normas e exigências deste Edital.

**3.4** Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos e/ou inscrições que não atendam a todos os requisitos deste Edital, será o candidato eliminado, sem prejuízo da eventual responsabilidade penal.

**3.5** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do preenchimento do formulário de inscrição.

**3.6** Os candidatos com deficiência participarão dos processos seletivos em condições de igualdade com os demais candidatos, no que se refere a conteúdos, critérios de avaliação, data, horário e local de realização das provas.

**3.6.1** O candidato com deficiência deverá indicar no ato de sua inscrição qual o tipo e grau de sua deficiência.

**3.6.2** O candidato com deficiência visual, deficiência motora ou deficiência auditiva, conforme descrito no item 3.6.1, deverá solicitar atendimento especial, durante o período de inscrição, disponível no link - <https://faculdadesenacpe.edu.br/vestibular-fac/inscricao.html>

**3.6.2** Os candidatos que não solicitarem o atendimento previsto no subitem 3.6.1 ficarão impossibilitados de realizar as provas em regime especial.

**3.7** Estarão habilitados à inscrição ao processo seletivo aqueles **que concluíram, ou concluírem até a data da matrícula acadêmica, o Ensino Médio ou equivalente**. Em caso de equivalência de estudos no exterior, esta deverá ser expressamente reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.

**3.7.1** O candidato que **não** concluir o Ensino Médio até a data prevista para a matrícula acadêmica será automaticamente eliminado do processo na formalização da matrícula.

### **4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS PELO PROCESSO SELETIVO ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio)**

1.1 Após a inscrição no processo seletivo, os candidatos que optarem pelo ingresso, via nota do ENEM, **deverão realizar o upload do boletim de aprovação no ENEM** para devida validação em acordo com a oferta e realização do curso na cidade escolhida:

1.2 **A inscrição do processo seletivo e upload do documento deverão ser realizados através do link - <https://faculdadesenacpe.edu.br/vestibular/inscricao.html>**

4.3 Apenas os candidatos que realizaram as provas do ENEM nos anos de **2016 a 2021** poderão concorrer às vagas disponíveis para ingresso, via nota do ENEM.

4.4 Na seleção das vagas destinadas aos candidatos que optarem pelo ingresso, via nota do ENEM, levar-se-á em consideração a nota obtida pelos candidatos no ENEM. Tal nota, no entanto, não poderá ser inferior a 300 pontos.

4.5 As vagas decorrentes do não preenchimento por meio de uma das formas de acesso (via nota do ENEM ou do Vestibular) poderão ser incorporadas e preenchidas conforme demanda existente.

## 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS COMO PORTADOR DE DIPLOMA / TRANSFERÊNCIA EXTERNA

1.1 Após a inscrição no processo seletivo, os candidatos que optarem pelo ingresso via Portador de Diploma e/ou Transferência Externa **deverão realizar o upload do histórico escolar de graduação** (frente e verso) para devida validação em acordo com a oferta e realização do curso na cidade escolhida:

1.2 **A inscrição do processo seletivo e upload do documento deverão ser realizados através do link - <https://faculdadesenacpe.edu.br/vestibular/inscricao.html>**

## 6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS PELO VESTIBULAR ON LINE

6.1 Para realizar a prova do **Processo Seletivo do Segundo Semestre de 2022**, o candidato deverá acessar o link <https://faculdadesenacpe.edu.br/vestibular/inscricao.html>. Todos os dados informados durante o cadastro de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.2 o **Processo Seletivo do Segundo Semestre de 2022** terá caráter eliminatório e classificatório.

6.3 A prova de vestibular será realizada através do link: <https://faculdadesenacpe.edu.br/vestibular/inscricao.html>

6.3.1 - O Vestibular constará de uma **Redação**, com a produção de um texto dissertativo-argumentativo, desenvolvido em formulário próprio, de acordo com o tema proposto, devendo conter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas. Será atribuída à Redação nota numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, correspondendo à nota final do candidato. A duração para realização da prova de redação será de até 02 horas.

6.4 A redação deverá conter introdução, com apresentação, de forma geral, do tema proposto; desenvolvimento, com discussão ampliada e aprofundada das ideias e argumentos apresentados na introdução; conclusão com retomada, de forma resumida, do desenvolvimento anterior, para fechamento do tema.

6.5 A redação deverá primar pela coerência, com atenção aos princípios das unidades temáticas, da progressão semântica e da não contradição; pela argumentatividade, com atenção aos dados reais e históricos, políticos, culturais, e às relações entre esses dados; com atenção à relevância das informações e sustentação dos argumentos; pela organização e coesão das ideias; pelo vocabulário, com atenção a precisão e adequação vocabular, observando os usos formais da escrita de textos dissertativos.

6.6 A redação deverá observar as convenções ortográficas (grafia e acentuação corretas das palavras); os sinais de pontuação; padrões morfológicos e sintáticos (regência verbal e nominal, concordância verbal e nominal, conjugação verbal).

6.7 O candidato receberá nota 0,0 (zero) na Redação nas seguintes condições:

- a) Apresentar texto não dissertativo;
- b) Fuga total ao tema proposto;
- c) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em forma de verso);
- d) A Folha de Redação estiver em branco;
- e) **A redação que for entregue com menos de 08 linhas será automaticamente anulada.**

## 7. DA ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

### 7.1. VESTIBULAR

7.1.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) Obter nota menor que 2,0 (dois) na redação.

7.1.2 A Classificação será definida com base no critério de maior nota obtida na prova de redação, conforme mencionado no item 6.3

7.1.3 Os candidatos serão classificados de acordo com o curso de sua opção, declarada no ato da inscrição, especificados no Quadro I, deste Edital.

7.1.4 Em casos de empate serão adotados os seguintes critérios:

- I. 1º Maior nota na redação;
- II. 2º Maior idade;
- III. 3º Menor número de inscrição.

**Parágrafo único:** O resultado será enviado para o e-mail cadastrado pelo candidato no momento da sua inscrição no processo seletivo e também poderá ser consultado no site: <https://www.vestibularonline.com.br>.

### 7.2. ENEM

7.2.1. A classificação dar-se-á em ordem decrescente de média e por opção de curso.

7.2.2 O critério de desempate é:

- Idade do candidato (os mais velhos prevalecerão sobre os mais novos).

7.2.3. Caso o candidato não realize o **upload do boletim de desempenho do ENEM (2016 a 2021)** no momento da sua inscrição no processo seletivo em acordo com o item 4.1 terá sua inscrição automaticamente anulada.

**Parágrafo único:** O resultado será enviado para o e-mail cadastrado pelo candidato no momento da sua inscrição no processo seletivo.

### 7.3. PORTADOR DE DIPLOMA e ou TRANSFERÊNCIA EXTERNA

7.3.1 Caso o candidato não realize o **upload do histórico escolar de graduação** (frente e verso) no momento da sua inscrição no processo seletivo em acordo com o item 5.1 terá sua inscrição automaticamente anulada.

7.3.2 A divulgação do resultado do processo seletivo ingresso via Portador de Diploma ou Transferência Externa estará disponível em 48 horas, **após o upload do documento descrito no item 5.1** deste edital.

**Parágrafo único:** O resultado será enviado para o e-mail cadastrado pelo candidato no momento da sua inscrição no processo seletivo.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula dos candidatos aprovados através da forma de ingresso (Vestibular e Enem) deverá ser realizada de **Forma Digital**. O candidato deverá realizar o upload dos documentos no link do processo seletivo, onde realizou a sua inscrição.

- I. Cópia digitalizada frente e verso da ficha 19;
- II. Cópia digitalizada frente e verso do Diploma ou Certificado de conclusão de curso do ensino médio ou equivalente;
- III. Cópia digitalizada frente e verso da Cédula de Identidade, do CPF, da certidão de nascimento ou casamento;
- IV. Cópia digitalizada frente e verso do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição;
- V. Cópia digitalizada frente e verso do Certificado de Reservista, acompanhada do original, para candidatos do sexo masculino;
- VI. Cópia digitalizada da foto 3x4;
- VII. Cópia digitalizada do comprovante de residência.

**8.1.1** – Da matrícula como Portador de Diploma e ou Transferência Externa:

**8.1.1.2** – A matrícula dos candidatos aprovados através das formas de ingresso (Portador de Diploma e ou Transferência Externa) deverá ser realizada de **Forma Digital**. O candidato deverá realizar o upload dos documentos no link do processo seletivo, onde realizou a sua inscrição.

- I. Cópia digitalizada frente e verso do Histórico Escolar de Graduação;
- II. Cópia digitalizada frente e verso do Diploma de Graduação (exclusivo para Portador de Diploma);
- III. Cópia digitalizada frente e verso da Cédula de Identidade, do CPF, da certidão de nascimento ou casamento;
- IV. Cópia digitalizada frente e verso do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição;
- V. Cópia digitalizada frente e verso do Certificado de Reservista, acompanhada do original, para candidatos do sexo masculino;
- VI. Cópia digitalizada da foto 3x4;
- VII. Cópia digitalizada do comprovante de residência;
- VIII. Cópia digitalizada de declaração de vínculo (exclusivo para transferência externa);
- IX. Cópia digitalizada do regime de aprovação (exclusivo para transferência externa);
- X. Cópia digitalizada da portaria de autorização ou reconhecimento do curso de graduação (exclusivo para transferência externa);
- XI. Cópia digitalizada da situação do Enade (exclusivo para transferência externa);

**8.2** Caso os documentos encaminhados descritos nos itens 8.1, 8.1.1.2 **não sejam em formato de PDF** (Scaneados), os mesmos poderão ser rejeitados pela qualidade dos arquivos.

**8.3** Os candidatos procedentes de outros países deverão realizar o upload dos documentos relacionados nos **itens 8.1 e 8.1.1.2 traduzidos** por tradutor juramentado e validados pela Secretaria de Educação ou Órgão Competente, na forma da Lei. Após o retorno das atividades de forma presencial, o candidato deverá apresentar a via original para conferência da carteira de permanência no País ou ato de naturalização dos pais.

**8.4** A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do Ensino Médio, deverá ser comprovada, conforme os **itens 8.1 e 8.1.1.2**, até a data da matrícula, mediante documento expedido por estabelecimento de ensino credenciado pelo Conselho Estadual de Educação – CEE ou Conselho Federal de Educação – CFE/MEC.

**Parágrafo único:** O candidato que **realizar o upload** dos documentos descritos nos itens 8.1 e 8.1.1.2 falsos terá sua matrícula anulada, perderá as taxas e parcelas pagas e, ainda, ficará sujeito a responder por crime de Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

**8.5 Não será concedido trancamento** ao aluno matriculado no 1º módulo dos cursos de Graduação.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** Será excluído do **Processo Seletivo do Segundo Semestre de 2022**, o candidato que:

- a) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

**9.2** Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão do **Processo Seletivo do Segundo Semestre de 2022** e pela Direção da Faculdade Senac Pernambuco, à luz da legislação em vigor. Para efeitos de direito e para conhecimento geral, o presente Edital será publicado no site [www.faculdadesenacpe.edu.br](http://www.faculdadesenacpe.edu.br).

Recife, 03 de junho de 2022.

*Carlos Calado*

Carlos Calado (6 de Junho de 2022 09:02 ADT)

**Carlos Fernando de Araújo Calado**  
Diretor da Faculdade SENAC Pernambuco

**ANEXO I – DA PRORROGAÇÃO DO CALENDÁRIO, NO QUE SE REFERE AO PERÍODO DE  
INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2022.2**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Inscrição do <b>Processo Seletivo do Segundo Semestre de 2022</b>	A partir de 03/06/2022
<b>Realização das provas do Processo Seletivo do Segundo Semestre de 2022</b>	<b>03/06/2022 a 15/08/2022</b>
Divulgação do resultado do <b>Processo Seletivo do Segundo Semestre de 2022</b>	Até 48h após a realização da prova
Matrícula dos aprovados no <b>Processo Seletivo do Segundo Semestre de 2022</b> (via nota do ENEM)	06/06/2022 até o esgotamento das vagas
<b>Previsão de início das aulas (turmas formadas)</b>	<b>15/08/2022</b>